Processo Nº 281/13 Autor: Ivan Marcelino de Campos

Protocolo Geral
Fls: 04
1

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4103 ***, DE*** 07 ***DE*** agosto ***DE*** 2013.

Ementa: Declara como Patrimônio Cultural Imaterial Municipal a Festa do Divino Espírito Santo do Distrito de Rialto neste Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial Municipal a Festa do Divino Espírito Santo do Distrito de Rialto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 de agosto de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO